

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H.BOSA & F. GARCIA  
LTDA - EPP**

**CNPJ nº 10.541.510/0001-20**

**LOURDES ELIANE HAGERS BOSA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/05/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF/MF nº 551.912.239-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº MT-008764/O-5, órgão expedidor CRC - MT, residente e domiciliado no (a) RUA PARÁ, 291, CENTRO, SORRISO, MT, CEP 78.890-000, BRASIL.

**IGOR FRANCA GARCIA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1980, SOLTEIRO, ATUARIO, CPF/MF nº 013.475.576-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-11886852, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no (a) AVENIDA MARECHAL DEODORO, 829, APT 1204, ARAÉS, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-505, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201100691, com sede Rua Pará, 291, Centro Sorriso, MT, CEP 78.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei vigente, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL** - A sociedade que gira sob o nome empresarial **H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP** girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO** - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MONSENHOR TREBAURE, 210, CENTRO NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-380.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DADOS** – Por motivo de casamento muda-se a partir deste ato o estado civil do sócio **IGOR FRANCA GARCIA**, passando a ser **CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, e seu endereço passa a ser na RUA MONSENHOR TREBAURE, 210, CENTRO NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-380.

**CLÁUSULA TERCEIRA - QUADRO SOCIETÁRIO - JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1961, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 910.049.426-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-12200958, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no (a) AVENIDA MARECHAL DEODORO, 829, APT 1204, ARAÉS, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-505, BRASIL.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/03/2015 sob nº 20159608511  
Protocolo: 15/960851-1 de 13/03/2015  
NIRE: 51201100691  
**H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP**  
Chancela: 14DFE-2DBC0-0AE53-D07A2-DBC8F-93772-D814B-C0D03  
Cuiabá, 26/03/2015

Req: 81500000067885

  
Natália Baires  
Secretária Geral

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H.BOSA & F. GARCIA  
LTDA - EPP**

**CNPJ nº 10.541.510/0001-20**

Retira-se da sociedade o sócio **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA**, detentor de 18.000 (Dezoito Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

**CLÁUSULA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - A sócia **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 17.800,00 (Dezesseze Mil e Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **IGOR FRANCA GARCIA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Cotas	Valor em Reais	%
<b>IGOR FRANCA GARCIA</b>	19.800	19.800,00	99
<b>JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA</b>	200	200,00	1
<b>TOTAL</b>	20.000	20.000,00	100

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **IGOR FRANCA GARCIA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O(s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/03/2015 sob nº 20159608511  
Protocolo: 15/960851-1 de 13/03/2015  
NIRE: 51201100691  
**H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP**  
Chancela: 14DFE-2DBC0-0AE53-D07A 2-DBC8F-93772-D814B-COD03  
Cuiabá, 26/03/2015

Req: 8150000067885

Natália Bairos  
Secretária Geral

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H.BOSA & F. GARCIA  
LTDA - EPP**

**CNPJ nº 10.541.510/0001-20**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato social com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade gira sob o nome empresarial **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP** estabelecida à RUA MONSENHOR TREBAURE, 210, CENTRO NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-380.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem como atividade econômica: a) Atividades de apoio á gestão pública, concursos, recrutamento e seleção de pessoal, cursos de treinamento e capacitação de pessoal; por conta própria ou terceiros; ou mediante concessão de serviço público, através do legal processo licitatório; b) Consultoria, prestação de serviços de contabilidade, auditoria, assessoria nas áreas: orçamentária, previdenciária, atuarial, tributária, financeira, recursos humanos, organizações e métodos em coordenação de empreendimentos empresariais; c) Consultoria em títulos e valores mobiliários e investimentos financeiros.

84.11-6/00 – Administração pública em geral;

66.21-5/02 – Auditoria e consultoria atuarial;

69.20-6/01 – Atividades de contabilidade;

69.20-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

66.12-6/05 – Agentes de investimentos em aplicações financeiras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social da empresa é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, sendo as mesmas subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País e distribuídos pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Cotas	Valor em Reais	%
IGOR FRANCA GARCIA	19.800	19.800,00	99
JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA	200	200,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>

**CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO** – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 2008, e vigorará por tempo indeterminado.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/03/2015 sob nº 20159608511  
Protocolo: 15/960851-1 de 13/03/2015  
NIRE: 51201100691

**H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP**

Chancela: **14DFE-2DBC0-0A E53-D07A 2-DBC8F-93772-D814B-C0D03**

Cuiabá, 26/03/2015

Req: 8150000067885

Natália Bairros  
Secretária Geral

Página 3

10  
RR

ial e R.  
irtór  
20  
fício  
BOLSA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H.BOSA & F. GARCIA  
LTDA - EPP**

**CNPJ nº 10.541.510/0001-20**

**CLAUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO** - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **IGOR FRANCA GARCIA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único:** A responsabilidade dos sócios esta limitada a importância restrita de suas cotas de capital, mas respondem solidariamente por sua integralização.

**CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA** – O sócio **IGOR FRANCA GARCIA**, atuário, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária, com sede no Rio de Janeiro sob o registro MIBA nº 1659, responderá pelos serviços de assessoria e consultoria atuária, auditoria atuarial, pericia técnica atuarial, atuando em processos judiciais que envolvem o calculo atuarial e Consultoria mobiliária, previstos no item “a” e “c” dos objetivos sociais na Cláusula Segunda deste Contrato Social e serviços prestados no artigo 4º do decreto 806 de 04 de setembro de 1969.

**CLAUSULA SETIMA – DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS SOCIAIS** - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser livremente transferidas ou alienadas a terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de transferência para sua aquisição.

**CLAUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL / LUCROS E PREJUÍZOS** - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será levantado o balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, na proporção das quotas de capital. O total ou parte do lucro poderá ser destinado para formação de reservas de lucros, ou então permanecer na conta de lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Único:** As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões das sócias nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social.

**CLAUSULA NONA – DISSOLUÇÃO** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e quitado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.



*[Handwritten signatures in blue ink]*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/03/2015 sob nº 20159608511  
Protocolo: 15/960851-1 de 13/03/2015  
NIRE: 51201100691

**H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP**  
Chancela: 14DFE-2DBC0-0A E53-D07A 2-DBC8F-93772-D814B-COD03  
Cuiabá, 26/03/2015

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H.BOSA & F. GARCIA  
LTDA - EPP**

**CNPJ nº 10.541.510/0001-20**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FILIAL** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outro estabelecimento no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação das sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA MENSAL** - Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de Pró-labore, em quantia a ser fixada segundo acordo entre elas, prevalecendo a vontade dos que representam a maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A DO DESEMPEDIMENTO DOS SOCIOS** - Os sócias declaram sob as penas da lei, que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresarias e administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** – Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA, 18 de fevereiro de 2015.

2.º OFÍCIO  
SORRISO

2.º SERVIÇO NOTARIAL E  
REGISTRAL DE CUIABÁ

OURDES ELIANE HAGERS BOSA

CPF: 551.912.239-34

2.º SERVIÇO NOTARIAL E  
REGISTRAL DE CUIABÁ

IGOR FRANCA GARCIA

CPF: 013.475.576-60

JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA

CPF: 910.049.426-72



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 26/03/2015 sob nº 20159608511  
Protocolo: 15/960851-1 de 13/03/2015  
NIRE: 51201100691  
**H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP**  
Chancela: 14DFE-2DBC0-0A E53-D07A 2-DBC8F-93772-D814B-COD03  
Cuiabá, 26/03/2015